



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS  
Rua Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526 –Pinheiro- Maceió/AL-CEP: 57.057-570  
Tel/Fax 3194-3030 -E-mail: [crcaal@crcaal.org.br](mailto:crcaal@crcaal.org.br)

PORTARIA CRC-AL Nº 07/2016, de 16/01/2017

### CONSTITUIR A COMISSÃO DAS JOVENS LIDERANÇAS CONTÁBEIS DE ALAGOAS

O PRESIDENTE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a fiscalização do exercício profissional contábil também está relacionada ao aprimoramento cultural dos integrantes da classe contábil;

CONSIDERANDO a importância da participação dos jovens profissionais da Contabilidade e dos estudantes de ciências contábeis no desenvolvimento da classe contábil e da sociedade de uma forma geral;

CONSIDERANDO que a cada instante se torna necessário a integração da comunidade acadêmica e da nova geração de profissionais no projeto de responsabilidade socioambiental da Classe Contábil;

CONSIDERANDO a evolução constante das ciências contábeis e a necessidade de formação de uma cultura empreendedora aos novos profissionais da contabilidade registrados no Sistema CFC/CRCs;

CONSIDERANDO a importância de manter a integração entre o campo de ensino e o início do exercício profissional no mercado de trabalho;

CONSIDERANDO que o CRC-AL tem ressaltado e valorizado a participação estudantil e o incentivo ao jovem profissional nos programas de educação continuada dentro do Sistema CFC/CRCs, visando a divulgação dos projetos desenvolvidos em prol da Classe Contábil, da profissão e da sociedade;

#### DECIDE:

**Art. 1º** CONSTITUIR a *Comissão das Jovens Lideranças Contábeis de Alagoas*, que terá como finalidade:

- 1) Promover a integração dos alunos das Instituições de Ensino Superior do Estado de Alagoas que ministram o curso de ciências contábeis, bem como dos jovens profissionais da Contabilidade e o Sistema CFC/CRCs, motivando-os ao ingresso no mercado de trabalho, o desenvolvimento do empreendedorismo, o exercício da responsabilidade socioambiental e,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**  
**Rua Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526 –Pinheiro- Maceió/AL-CEP: 57.057-570**  
**Tel/Fax 3194-3030 -E-mail: [crcal@crcal.org.br](mailto:crcal@crcal.org.br)**

com isso, desenvolver ações de conscientização e incentivo a uma maior participação de todos no cenário da profissão contábil;

- II) A realização de trabalhos de incentivo de participação de jovens nas entidades contábeis, visando e dando palestrar nos cursos médios e em faculdades, despertando interesses para a área contábil, bem como promover eventos priorizando a participação desse segmento;
- III) Desenvolver em nível regional o Projeto de Integração Estudantil o Conselho Federal de Contabilidade;

**Art. 2º** NOMEAR para compor a presente Comissão, os Integrantes:

**Coordenadora:** Contadora ADRIANA ANDRADE ARAUJO –CRCAL nº 3919/O  
**Sub - Coordenador:** Contador ALEXANDRO ALVES LINS LEITE-CRCAL nº 5243/O

**Membros:**

Contador NICHOLAS CANSANÇÃO DO NASCIMENTO-CRCAL nº -7902/O  
Contador YOURAN CUIFF DOS SANTOS BEZERRA-CRCAL Nº007886/O  
Contador LUCAS MOURA NUTELS-CRCAL Nº 008362/O  
Contadora TAMYRES DO NASCIMENTO BANDEIRA DANTAS-CRCAL-nº7067/O Estudante CAIO DE PAULA CABRAL – Representante dos Estudantes do Curso de Ciências Contábeis do estado de Alagoas.

**Art. 3º** Os integrantes da presente Comissão poderão ser convocados individualmente ou em grupo, conforme a necessidade;

**Art. 4º** Os integrantes poderão realizar deslocamento dentro e fora do Estado de Alagoas, quando necessário, mediante autorização prévia da presidência do CRC/AL e farão jus ao recebimento de diária e passagens aéreas, quando for o caso;

**Art. 5º** A Comissão deverá reportar-se à presidência do CRC/AL, para dar conhecimento da pauta de reuniões e ações que deseje realizar, as quais só poderão ser divulgadas e realizadas, após a autorização da presidência do CRCAL.

Parágrafo único: Não será permitida a veiculação da logomarca do CRCAL, sem a prévia autorização desta presidência.

**Art. 6º** Os Departamentos de Desenvolvimento Profissional, de Registro e de Informática, terão a incumbência de dar suporte à Comissão, para todas as necessidades;

**Art. 7º** Os Membros da Comissão exercerão suas atividade de forma voluntária e exclusivamente de natureza honorífica, não possuindo qualquer vínculo empregatício com o CRC-AL;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS**  
**Rua Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526 –Pinheiro- Maceió/AL-CEP: 57.057-570**  
**Tel/Fax 3194-3030 -E-mail: [crcaal@crcaal.org.br](mailto:crcaal@crcaal.org.br)**

**Art. 8º** A Comissão terá seu mandato até 31 de dezembro de 2017, podendo sofrer alterações dos seus membros, por decisão da presidência do CRCAL ou por motivo de força maior.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições contrárias.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Paulo Sergio Braga da Rocha', written over the printed name.

Contador **PAULO SERGIO BRAGA DA ROCHA**  
Presidente